

**CIDADE
OCIDENTAL**
De mãos dadas com o povo.



DECRETO Nº 403/2013

Cidade Ocidental-GO, 24 de setembro de 2013.

“RETIFICA DECRETO Nº 175/2013, QUE CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SRA. ELIANA BISPO GONCALVES.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea A da Constituição Federal c/c art. 22 da Lei Municipal nº 601 de 1º de agosto de 2005, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental-GO,

DECRETA:

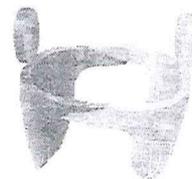
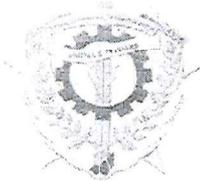
ART. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora, Sra. **ELIANA BISPO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da seguinte forma:

MÉDIA INTEGRAL	R\$ 744,02
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 976,71
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 744,02

I – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental-GO - OCIDENTALPREV, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.



SQ 10, Quadra 08, Área Especial - Centro Cidade Ocidental-GO
CEP 72.880-000 Tel:(61)3625-1322 Fax:(61)3625-4799



**CIDADE
OCIDENTAL**

De mãos dadas com o povo.



ART. 2º - Conforme o art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão somente os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao sétimo dia do mês de março do ano de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

